

**TRIBUTÁRIO - TAX****Imposto de Renda - Atualização de Bens Imóveis**

A Lei 14.973/2024 facultou aos contribuintes atualizar o valor dos bens imóveis no Imposto de Renda, com tributação à alíquota definitiva de 4% para pessoas físicas e alíquota total de 10% para pessoas jurídicas (IRPJ e CSLL).

O benefício somente pode ser usufruído na sua integralidade 15 anos após a atualização, caso contrário o ganho de capital será ajustado proporcionalmente ao tempo transcorrido.

Regularização de Bens não Declarados

A mesma legislação instituiu novo programa para declaração voluntária de bens não declarados ou declarados incorretamente.

Tal regularização atinge bens mantidos no Brasil ou no exterior.

A alíquota de imposto de renda aplicável ao montante dos ativos regularizados com carga tributária total de 30%.

O prazo para adesão vence em 15 de dezembro de 2024.

Pagamento de Juros sobre Capital Próprio pode ser efetuado mesmo com Prejuízo Acumulado

O STJ decidiu que é possível distribuir JCP no exercício financeiro que a empresa teve lucro, mesmo que haja prejuízo de exercícios anteriores.

De acordo com a decisão, a legislação específica sobre JCP se sobrepõe ao artigo 189 da Lei das S.A.

Income Tax - Real Estate Value Update

Law No. 14.973/2024 allows taxpayers to update the value of real estate for Income Tax purposes, with a definitive tax rate of 4% for individuals and a total rate of 10% for legal entities (IRPJ and CSLL).

The benefit can only be fully utilized 15 years after the update; otherwise, the capital gain will be adjusted proportionally to the elapsed time.

Undeclared Assets Regularization

The same legislation introduced a new program for the voluntary disclosure of undeclared or incorrectly declared assets.

This regularization applies to assets held in Brazil or abroad.

The applicable income tax rate for the regularized assets is 30% (tax + fines).

The deadline for joining the program expires on December 15, 2024.

Payment of Interest on Equity (JCP) Can Be Made Even with Accumulated Losses

The STJ (Superior Court of Justice) ruled that it is possible to distribute Interest on Equity (JCP) during a fiscal year in which the company made a profit, even if there are losses from previous years.

According to the ruling, the specific legislation on JCP overrides Article 189 of the Brazilian Corporation Law.